



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias

Projeto de Lei Nº. _____ / 2011.

Dispõe sobre a coleta de remédios vencidos, fora de uso e de frascos/embalagens de medicamentos vazios, no âmbito do Município de João Pessoa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam medicamentos obrigados a manter um sistema de coleta de remédios vencidos, fora de uso e de frascos/embalagens de medicamentos vazios, no âmbito do Município de João Pessoa.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo deverão orientar os consumidores sobre a forma de descarte destes medicamentos e frascos/embalagens.

Art. 2º Para o recolhimento dos medicamentos de que trata o artigo anterior, os seus responsáveis deverão manter postos de coleta ou lixeiras especiais em seus pontos de venda.

Art. 3º Os frascos recolhidos deverão ser devolvidos aos fabricantes ou responsáveis pela distribuição e em último ao Órgão Público competente do Município para reciclagem ou incineração.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará os estabelecimentos às seguintes penalidades:

I. Advertência: na primeira autuação, o estabelecimento será notificado para que regularize a pendência em 15 (quinze) dias.

II. Multa: persistindo a infração, será aplicada multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III. Interdição: se, após 15 (quinze) dias de aplicação de multa não for regularizada a situação, inclusive com o pagamento da multa imposta, o Município procederá a interdição do estabelecimento, mantendo-a até que a pendência seja integralmente satisfeita.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 30 de março de 2011.

Bruno Farias de Paiva
Vereador do PPS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias

JUSTIFICATIVA

Após o uso de Medicamentos ou o vencimento destes, muitas pessoas não sabem o que fazer com as cartelas, frascos ou caixas de medicamentos vazias. A falta de um lugar específico para recolher as sobras dos medicamentos, faz com que esses sejam jogados no lixo.

Porém ao fazê-lo, não imaginam os danos causados às pessoas que trabalham nos lixões e ao meio ambiente.

Segundo estudos da UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas-SP), ao despejar sobras de remédios em ralos ou jogá-los em um lixo comum, as substâncias químicas presentes acabam caindo em rios, ou qualquer outro meio de distribuição de águas fazendo com que sejam encontrados fármacos nas águas consumidas não só por animais, como pelos seres humanos. Além disso, tais componentes químicos afetam o solo, o ar (se forem. Substâncias voláteis) fazendo com que prejudique qualquer meio de vida ali existente.

Cabe ainda ressaltar que, tanto o plástico, quanto o vidro (materiais mais utilizados na produção de recipientes de remédios), são dois péssimos materiais, demorando muitos anos, a se desfazerem naturalmente no meio ambiente.

Assim sendo, consideramos tal medida legal dá relevância para o avanço do meio ambiente em João Pessoa, e face ao exposto, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação desta matéria.

Bruno Farias de Paiva
Vereador - PPS